

RESOLUÇÃO nº 04 CP/2021

- Dispõe sobre as eleições da OAB/MG no ano de 2021 e dá outras providências:

O Conselho Seccional da OAB/MG, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto nos artigos 80 e 81, §1º e 200 do Regimento Interno da OAB/MG, e art. 106 do Regulamento Geral do EAOAB, que tratam das eleições no âmbito do Conselho Seccional, **RESOLVE:**

Art. 1º - As eleições para os diversos órgãos da OAB/MG a serem realizadas no ano de 2021 observarão o Estatuto da OAB, o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o Regimento Interno da OAB/MG, o Provimento n.º 146/2011 do CFOAB, e o disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Obedecido o previsto no art. 106 do Regulamento Geral do EAOAB, o Conselho Seccional será composto por 160 (cento e sessenta) Conselheiros Seccionais, dentre os quais os indicados à Diretoria da OAB/MG (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro).

§ 1º. Serão eleitos juntamente com o Conselho Seccional 03 (três) Conselheiros Federais titulares e 03 (três) Conselheiros Federais Suplentes, além da Diretoria da CAA-OAB/MG, composta por 05 (cinco) Diretores (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro) e 02 (dois) Diretores Suplentes.

§ 2º - A diretoria das Subseções deve ser composta de 05 (cinco) Diretores (Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto e Tesoureiro), mais os candidatos ao Conselho Subseccional, se existente.

§ 3º - Nos termos do disposto no art. 80 do Regimento interno da OAB/MG, tendo atendido aos requisitos ali estabelecidos, ficam criados os Conselhos das seguintes Subseções: 76ª Boa Esperança, 77ª Piumhi, 109ª - Leopoldina, 113ª Vespasiano, 137ª Ribeirão das Neves e 193ª Ibirité, todas com 5(cinco) Conselheiros Subseccionais e 208ª Venda Nova que contará com 8 (oito) Conselheiros Subseccionais.

§ 4º - Nos termos do artigo 81 do Regimento Interno da OAB/MG, mantidos os Conselhos Subseccionais já existentes, ficam assim definidos os Conselhos das Subseções a seguir nominadas com os respectivos números de Conselheiros:

N°	Subseção	Número de Conselheiros
2 ^a	Conselheiro Lafaiete	7 (sete)
3 ^a	Barbacena	7 (sete)
4 ^a	Juiz de Fora	10 (dez)
6 ^o	Cataguases	5 (cinco)
7 ^a	Ponte Nova	5 (cinco)
8 ^a	Caratinga	5 (cinco)
9 ^a	Coronel Fabriciano	6 (seis)
10 ^a	Curvelo	5 (cinco)
11 ^a	Montes Claros	10 (dez)
12 ^a	Diamantina	5 (cinco)
13 ^a	Uberlândia	10 (dez)
14 ^a	Uberaba	10 (dez)
15 ^a	Campo Belo	5 (cinco)
16 ^a	Formiga	5 (cinco)
17 ^a	Lavras	6 (seis)
18 ^a	Pará de Minas	5 (cinco)
19 ^a	São Lourenço	5 (cinco)
20 ^a	Varginha	8 (oito)
21 ^a	Alfenas	6 (seis)
22 ^a	Campanha	5 (cinco)
23 ^a	Itajubá	6 (seis)
24 ^a	Pouso Alegre	10 (dez)
25 ^a	Poços de Caldas	7 (sete)
27 ^a	Unai	5 (cinco)
28 ^a	Teófilo Otoni	7 (sete)
30 ^a	Ubá	5 (cinco)
31 ^a	Paracatu	5 (cinco)
33 ^a	Araxá	6 (seis)
34 ^a	Itaúna	6 (seis)
35 ^a	Três Corações	5 (cinco)
36 ^a	Muriaé	6 (seis)
37 ^a	São João Del Rei	6 (seis)
39 ^a	Ouro Fino	5 (cinco)
40 ^a	Pedro Leopoldo	5 (cinco)
41 ^a	São Sebastião do Paraíso	5 (cinco)
42 ^a	Visconde do Rio Branco	5 (cinco)
43 ^a	Governador Valadares	10 (dez)
44 ^a	Ituiutaba	6 (seis)
45 ^a	Patos de Minas	7 (sete)
46 ^a	Sete Lagoas	8 (oito)
47 ^a	Araguari	6 (seis)
48 ^a	Divinópolis	9 (nove)
49 ^a	Ouro Preto	5 (cinco)
51 ^a	Passos	6 (seis)
52 ^a	Itabira	5 (cinco)
53 ^a	Nanuque	5 (cinco)

54 ^a	Manhuaçu	6 (seis)
55 ^a	Três Pontas	5 (cinco)
57 ^a	Guaxupé	5 (cinco)
61 ^a	Frutal	5 (cinco)
63 ^a	Carangola	5 (cinco)
64 ^a	Caxambu	5 (cinco)
65 ^a	Patrocínio	5 (cinco)
69 ^a	Nova Lima	5 (cinco)
70 ^a	Bom Despacho	5 (cinco)
72 ^a	Ipatinga	9 (nove)
74 ^a	Iturama	5 (cinco)
75 ^o	João Monlevade	5 (cinco)
82 ^a	Betim	8 (oito)
83 ^a	Contagem	10 (dez)
91 ^a	Viçosa	6 (seis)
100 ^a	Santa Luzia	5 (cinco)
115 ^a	Timóteo	5 (cinco)
122 ^a	Janaúba	5 (cinco)
151 ^a	Lagoa Santa	5 (cinco)
197 ^a	Barreiro	6 (seis)

§ 5º - As demais Subseções não contarão com o Conselho Subseccional por não atenderem o disposto no artigo 80 do Regimento Interno da OAB/MG.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2021.

Raimundo Cândido Junior
Presidente

Renata Werneck Ferrari
Conselheira Relatora